



Prefeitura promove Feira de Economia Criativa

Ação terá segunda edição no próximo domingo

No final do mês de março, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, promoveu a primeira edição da Feira de Economia Criativa.

Na Feira houve exposição e comercialização de artesanato em madeira, crochê, tricô, entre outros. O público pôde conhecer trabalhos manuais, objetos produzidos por grupos econômicos criativos feitos em EVA, tecidos e outros tipos de materiais.

Foi possível, também, comprar alimentos como bolos, doces, licores - e outros produtos da gastronomia local - no espaço destinado aos empreendedores populares.

A Feira de Economia Criativa ocorrerá mensalmente. A segunda edição será no próximo domingo, 08, no Espaço Viário Mario Covas, das 10h às 18h.



CAMPANHA CONTRA

FEBRE AMARELA

Crianças a partir de 9 meses de idade, adultos e idosos devem ser vacinados

É necessário levar um documento, carteira de vacinação ou cartão municipal

Procure a Unidade de Saúde mais próxima e atualize a sua vacina!

Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária





ERRATA

Informamos que a publicação do Decreto nº 8.504, de 02 de janeiro de 2018, edição 700, seja desconsiderada.

Departamento Administrativo

DECRETO Nº 8.548, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta a Lei 3.757, de 22 de março de 2018 quanto às normas para concessão do Alvará de Licença para Funcionamento Condicionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 14 da Lei nº 3.757, de 22 de março de 2018, DECRETA:
Art. 1º O Alvará de Licença para Funcionamento Condicionado será expedido para atividades comerciais, industriais, institucionais e de prestação de serviços, compatíveis ou toleráveis com a vizinhança, devendo atender a Lei Complementar que institui o Plano Diretor e tendo o prazo de validade de um ano, renovável por igual período mediante requerimento fundamentado.
Art. 2º O Alvará de Licença para Funcionamento Condicionado deverá conter obrigatoriamente:
I - Razão Social da Empresa;
II - Inscrição Municipal;
III - CNPJ;
IV - Endereço da Empresa;
V - Validade;
VI - Atividade(s) exercida(s), com a descrição do(s) CNAE(s) (Código Nacional de Atividade Econômica);
VII - Descrição do(s) pendência(s);
VIII - Número do processo administrativo.
Parágrafo único: no cabeçalho deverá constar que se trata de ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO CONDICIONADO.
Art. 3º O Termo de Responsabilidade, previsto no inciso X, do artigo 4º, da Lei 3.757/2018, deverá ser apresentado conforme o modelo padrão, Anexo I deste decreto, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário, pelo sócio administrador da empresa ou por procurador legalmente habilitado, sendo obrigatório, neste caso, a apresentação de procuração e de cópia de documento oficial, RG ou CNH, do procurador.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 7.667, de 15 de outubro de 2015. Palácio Tibiriçá, em 28 de março de 2018.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANNIBALE TROPPI SOMMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativo

**ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa (razão social completa), cadastrada no CNPJ/MF sob o nº....., estabelecida à (endereço completo, inclusive com CEP), nº do telefone, e-mail, neste ato representada por (qualificação completa do representante legal), firma o compromisso perante a Prefeitura de Mairiporã de protocolar o(s) documento(s) abaixo relacionado(s), conforme estabelece o inciso X, do Artigo 4º da Lei nº 3.757, de 22 de março de 2018.

Corpo de Bombeiros – AVCB ou CLCB
Licenças Ambientais da Cetesb

Declaramos estar ciente das sanções previstas na legislação vigente em caso do não cumprimento deste Termo assumindo pessoalmente quaisquer responsabilidades, civil e criminal, pela não apresentação dos documentos mencionados acima.

Mairiporã, dd/ mm/ aaaa

Nome e assinatura do representante legal

ERRATA

Informamos que na Lei nº 3.748, de 19 de março de 2018, publicado na Edição nº 698 do Jornal Imprensa Oficial do Município, datado de 24 de março de 2018, onde:

le-se:

Palácio Tibiriçá, 13 de março de 2018.

leia-se:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Palácio Tibiriçá, 19 de março de 2018.

ERRATA

Informamos que na Lei nº 3.749, de 19 de março de 2018, publicado na Edição nº 698 do Jornal Imprensa Oficial do Município, datado de 24 de março de 2018, onde:

le-se:

Palácio Tibiriçá, 13 de março de 2018.

leia-se:

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Palácio Tibiriçá, 19 de março de 2018.

E
X
P
E
D
I
E
N
T
E

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Jornalista responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8095

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr **ROBSON LUIZ DE DEUS** CPF 00092272398553, RUA ANTONIO BUENO MORAES proprietário do veículo de placas CNG 3692, Renault 00435053744 Município da Placa MAIRIPORÃ UF SP Marca FORD / F1000 Cor: LARANJA tipo CAMINHONETA. Espécie MISTO. Estacionado irregularmente na RUA: ARISTIDES ROMARO, 166 - JD. SANTANA, Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito e sítio a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

Mairiporã, 28 de Março de 2.018.

TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDO POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 26 de Março de 2018

Repasses federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 23 a 26 de Março de 2018, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO
cota-parte fundo de participação dos municípios	R\$ 1.773.338,95
cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial	R\$ 1.214,20
Ins-piso de atenção básica variável - pab	R\$ 56.254,00
incent financ para a vigilância em saúde	R\$ 29.634,97
transferências dp salário-educação	R\$ 443.440,28
fnde - pnate creche	R\$ 24.995,20
min. cidades - repasse n.102736352/15	R\$ 88.590,00
TOTAL	R\$ 2.417.467,60

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

VOCÊ TAMBÉM PODE SALVAR VIDAS

DOE SANGUE!

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE

LIGUE E AGENDE SUA DOAÇÃO

0800 55 0300

TELEFONES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

A Secretária da Saúde disponibiliza aos usuários das UBS's, os telefones para informações sobre consultas, agendamentos e informações gerais.

UBS DR. AMADEUS MENDES DA SILVA NETO (Terra Preta)	4486-2044
UBS DR. EMILIO LUIZ LATTARI (Centro)	4419-2698

NÃO DEIXE ESSA DOENÇA

ACABAR COM SUA FAMÍLIA



**CUIDE DA
SUA CASA**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS**

**COMUNIQUE A
PREFEITURA**



Guarde as garrafas viradas com a boca para baixo



Desobstrua as calhas removendo tudo que impeça da água fluir



Não deixe água da chuva parada sobre a laje



Evite fazer criadouros, não utilize pratinhos nos vasos de plantas



Mantenha bem tampado tonéis e barris de água



Guarde os pneus sem água em local coberto da chuva



Mantenha a caixa d'água sempre fechada e com tampa adequada



PREVINA-SE CONTRA O MOSQUITO UTILIZANDO REPELENTE



Prefeitura de Mairiporã

Imprensa_Oficial_Mairipora_Edicao_701.pdf

Código do documento #d91190bd-1382-4821-94b7-e4d855b846a5

Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes
zeluis.moraes@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

03 Apr 2018, 16:56:26

Documento número d91190bd-1382-4821-94b7-e4d855b846a5 **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. Documento informado: 130.220.118-22. - DATE_ATOM: 2018-04-03T16:56:26-03:00

03 Apr 2018, 16:57:33

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. Documento informado: 130.220.118-22. - DATE_ATOM: 2018-04-03T16:57:33-03:00

03 Apr 2018, 16:58:16

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e) - Email: zeluis.moraes@gmail.com - IP: 177.103.176.12 (177-103-176-12.dsl.telesp.net.br porta: 3976) - [Geolocalização: -23.3218134 -46.5864347](#) - Documento de identificação informado: 130.220.118-22 - DATE_ATOM: 2018-04-03T16:58:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ddb016cb63534d62eec6f6ca952c4ad579eacc8e76135cbebeef37fe88844ed
(SHA512):3fb97ed0801e2052291c8827d8e4e013e2de4066f0498c76d48f743947c2dd7f82677c8ca413aea38b3d34131f2d712d1e7bca6a11123f77c11a5ff29f54c448

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign